LEI Nº 2.293/2.008.

"Concede revisão específica de vencimentos aos servidores públicos da Câmara Municipal, a fim de que os mesmos sejam adequados ao novo valor do salário mínimo vigente."

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido, a título de revisão específica, o reajustamento dos valores dos vencimentos percebidos pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino, ativos e inativos, que estejam abaixo do valor *estabelecido para o salário mínimo vigente no País, fixando-se o vencimento base no* importe de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Março de 2.008.

Ouro Fino, 19 de Março de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal